ECONOMIA

CANDIDATOS DEVEM FAZER A SOLICITAÇÃO ATÉ QUINTA-FEIRA

Fies: inscrições estão abertas

Começaram ontem as inscrições para as 61.500 vagas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). A busca pelo benefício acontece até às 23h59m do próximo dia 6. O MEC informou que o prazo para o aditamento de contratos já vigentes do Fies também começaram. A data vale, inclusive, para o aditamento de contratos que não foram renovados no primeiro semestre.

"Todos os estudantes que já estão no Fies e que, por alguma razão, não realizaram o aditamento referente ao primeiro semestre de 2015 podem fazê-lo durante o período de renovação do segundo semestre" , diz o comunicado.

Agora, os estudantes deverão se candidatar para uma seleção por meio de um sistema semelhante ao usado no Sisutec. As inscrições podem ser feitas pelo site http://fies-selecao.mec.gov.br.

DIVULGAÇÃO

Estudantes já podem se inscrever

Patrão pode ser multado

PROJETO DE LEI PREVÊ MULTA PARA QUEM ATRASAR OS SALÁRIOS

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado analisa o Projeto de Lei (PLS) 134/2015, que prevê a aplicação de multa ao empregador que demorar a pagar os salários dos funcionários. A iniciativa, do senador José Antônio Reguffe (PDT-DF), estabelece uma penalidade equivalente a 5% dos rendimentos dos empregados para a empresa que não depositar os vencimentos até o quinto dia útil do mês, acrescido de 1% por dia de atraso para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

— É justo que quando o empregador atrasar o salário, ele pague multa do mesmo jeito que ocorre quando qualquer pessoa atrasa o pagamento de uma conta — disse Reguffe.

O projeto, após ser votado na CAS, vai para os plenários do Senado e da Câmara dos Deputados.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - RJ

AVISO

PROCESSO Nº E-27/132/54/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS – GSE
DATA DE ABERTURA: 17/08/2015, às 10h
DATA ETAPA DE LANCES: 17/08/2015, às 10h30min

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: http://www.compras.rj.gov.br, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 – Centro – RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 / 2333-3086 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Iguaçu
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Diretoria Geral.

SUSPENSÃO

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Iguaçu resolve aplicar a servidora **GABRIELLA SOARES MARQUES**, a **PENA DE SUSPENSÃO**, prevista no art. 105, II, da Lei Municipal nº 2.378/92, por 03 (três) dias, no período de 05 a 07 de julho de 2015, por inobservância de dever funcional previsto no artigo 94, III e IV, do mesmo diploma legal, **CIENTE** a advertida que em caso de reincidência, estará o mesmo sujeito à penalidade de suspensão de até 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 108, *caput*, da Lei nº 2.378/92.

Nova Iguaçu, 27 de julho de 2015

LUIZ CARLOS FRANCO DE ORNELLAS
DIRETOR GERAL
CMNI

MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 09/2015, Processo NUP 63021000505/2014-50, Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços. Objeto do Pregão: Registro de preços para eventual contratação de serviço de manutenção corretiva de empilhadeiras, com a garantia de 6 (seis) meses, para atender ao Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro e demais Organizações Militares Participantes, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, conforme as especificações apresentadas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital nº 09/2015, a ser retirado das 08:15h às 15:30h, no endereço Praia da Bica, 1361, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, ou no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 04/08/2015. Entrega das propostas a partir de 04/08/2015, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 17/08/2015, às 09:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A vistoria não é obrigatória.